



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone: (14) 38111414
CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 11 de Julho de 2010.

Ref: Requerimento nº 684 - *Vereador Curumim-PSDB*

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento nº 684, expedido na sessão ordinária de 21.06.10, onde são solicitadas informações claras e objetivas sobre a fiscalização e aplicação da legislação abordada, respeitosamente informamos que não existe estrutura nem atribuições funcionais nesta Secretaria de Cultura para a realização dessas atividades. A lei foi estabelecida em 1992, com alterações em 2000, 2001 e 2002 e não foi instalado, pelas administrações vigentes à época, mecanismo que viabilizasse a fiscalização e a aplicação de sanções acerca do descumprimento dessa legislação. Estaremos encaminhando como sugestão à Secretaria de Administração a criação de uma Comissão de Fiscalização formada por funcionários das Secretarias pertinentes. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Esperando ter atendido-lhes, coloco-me à disposição.

Cordialmente,



Osni Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura

Ao Exmos. Srs. Vereador Curumim - PSDB
Câmara Municipal de Botucatu